



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.606/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a receber veículo automotor, mediante doação realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Flávio Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

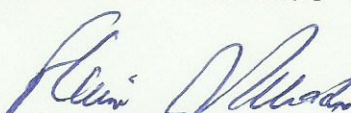
Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a receber, mediante doação o veículo automotor a seguir descrito:

Um (01) automóvel marca Honda modelo Accord V-6, ano de fabricação 2006/2006, a gasolina, cor preta, placas INF-2429, estrangeiro, sem restrições, chassi 3 HGCM66506G500300, quatro portas, cinco passageiros. Doação esta efetivada com a formalização do competente recibo de transferência firmado em data de 19 de março de 2014, pelo Diretor Geral do Tribunal.

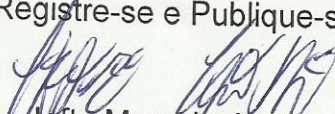
Art. 2.º O veículo doado pelo Tribunal de Justiça do Estado, passará a integrar o patrimônio do Município, mediante tombamento, constando na frota de veículos da municipalidade.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE ABRIL DE 2014.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Jeffé Macedo Jantke
Secretário de Administração.